LEI MUNICIPAL Nº 2.070, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre a ratificação dos Decretos Executivos de Abertura de Créditos Adicionais e/ou Suplementares e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 14 da Lei Municipal n° 2.067/2010, autorizado a Ratificar os Decretos de números 1.318, 1.319, 1.320, 1.321 e 1.322 ambos da data de 04 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo (SC), 02 de fevereiro de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 02/02/11
Assinatura